

PROJETO DE LEI N° 3460 DE 2004

Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais urbanas e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 25 o inciso VI:

“Art. 25
VI – de representantes dos municípios”.

JUSTIFICAÇÃO

Os municípios brasileiros já estão devidamente organizados e se constituem em associações e federações. Muitos deles podem contribuir na formulação de uma política nacional para as metrópoles. Neste sentido, nada mais justo e democrático que representantes dos municípios tenham assento no Grupo de Assessoramento Técnico proposto.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2013.

Deputada ROSANE FERREIRA